

Política



“Nosso sistema de representação está bambo, não representa nada”
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, SOBRE O QUE DEFINIU DE “CUPINIZAÇÃO” DO CONGRESSO. Pág. 16

Venda. Informações de Gratz teriam abalado credibilidade do Banestes, que na época seria privatizado

TRF revê absolvição de Gratz e determina novo julgamento

Ex-deputado é acusado de divulgar informações contábeis falsas sobre o Banestes

ISABELA BESSA
ibessa@redgazeta.com.br

■ O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) determinou que o ex-deputado José Carlos Gratz seja novamente julgado pela Justiça Federal capixaba por crime contra o sistema financeiro. Em janeiro de 2007, Gratz havia sido absolvido pelo juiz federal Pablo Coelho Charles Gomes da acusação do Ministério Público Federal (MPF) de que teria divulgado informações contábeis falsas e incompletas do Banestes, em 2002, quando era presidente da Assembleia Legislativa.

Para o magistrado, a manifestação do ex-presidente da Casa estaria protegida pela imunidade concedida aos parlamentares pela Constituição Federal com relação às suas opiniões, palavras e votos. Ao recorrer ao TRF-2, o Ministério Público sustentou que não ocorreu a simples expressão de opinião,

mas a divulgação de informações falsas sobre a instituição.

De acordo com o MPF, a divulgação dos dados abalou a credibilidade do Banestes, que estava em processo de privatização. A decisão, publicada no último dia 18 de março, foi pela maioria dos votos dos desembargadores da 2ª Turma Especializada do TRF-2.

INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Em seu voto, a desembargadora Liliane Roriz destacou que Gratz, como presidente da Assembleia, detinha informações sigilosas sobre o processo de privatização. “(Gratz) afirmou à imprensa que o Banestes teria uma dívida de R\$ 500 milhões, além de ter realizado operações com insuficiência de garantias, fatos que, segundo o conjunto probatório anariado, são inverídicos”.

Segundo o acórdão, que afastou a imunidade parlamentar e determinou o julgamento do mérito do pedido do MPF, “há fortes indícios de que o réu tinha o propósito de desvalorizar o banco a ser privatizado, com vistas a auferir lucro pessoal por via transversa”.



GABRIEL LORDÉLLO

“SEM PREOCUPAÇÃO”. Gratz se defende: “O Banestes tem uma história obscura. Numa intervenção branca, ajudei a salvar o banco”

Ex-deputado diz que vai recorrer e reafirma dados

■ O ex-deputado José Carlos Gratz disse que vai recorrer da decisão. “Meu discurso foi de um presidente de um Poder. Ninguém pode me impedir de expressar minha opinião. Eu disse, repito e posso provar com documentos que mostrei ao juiz aqui.

Por isso ele me absolveu”, frisou Gratz. Ele sustenta que o Banestes fraudava os balanços na época. “O Banestes tem uma história obscura. Numa intervenção branca, ajudei a salvar o banco. Fui a Brasília com Elcio Alvares (DEM) e Gerson Camata (PMDB), numa aprovação recorde no Senado da lei que saneou parte do banco. Não estou preocupado. No final, vou ganhar todas essas ações contra mim”, finalizou.

Penalidade

2 a 6 anos de prisão

■ É a pena prevista, além de multa, para quem divulga informação falsa ou prejudicialmente incompleta sobre instituição financeira, acusação que o Ministério Público Federal faz contra Gratz.

Entenda a denúncia do Ministério Público Federal

■ **COLETIVA.** A denúncia diz que, no início do procedimento de privatização do Banestes, Gratz convocou a imprensa e “divulgou informações falsas e prejudicialmente incompletas sobre a situação patrimonial e contábil” do banco. Gratz teria afirmado que a venda do Banestes seria um bom negócio para o Estado, que se

livraria de uma dívida de R\$ 500 milhões.

■ **SAÚDE FINANCEIRA.** Segundo o MPF, “os balanços anuais do Banestes evidenciam a saúde financeira do banco”. O patrimônio líquido apurado no balanço de 2001 seria de R\$ 100 milhões.

■ **PRECATÓRIOS.** O MPF também diz que “há referência nos documentos que dão suporte à denúncia de que o denunciado estaria há algum tempo promovendo, por interpostas pessoas, a aquisição de precatórios com deságio para serem posteriormente utilizados na privatização do Banestes”.

Ingresso. Realização de concurso é cobrada

CNJ decreta o fim de sucursais de cartórios

De acordo com a decisão, 14 filiais que funcionam sob a fiscalização do TJES violam a Constituição

■ O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) terá seis meses para acabar com as sucursais dos cartórios que existem hoje no Estado. O prazo foi estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em julgamento realizado na última quarta-feira. De acordo com a decisão, as 14 filiais de cartórios que funcionam sob a fiscalização do TJES violam a Constituição Federal.

Se o TJES constatar a necessidade de mais cartórios em função do fechamento das sucursais, esse aumento deverá ser feito através de projeto de lei para criar novas serventias. Segundo consta no procedimento de controle administrativo, a instalação das sucursais foi autorizada pelo Conselho Superior da Magistratura da Corte Capixaba.

De acordo com o relator do processo, conselheiro Rui Stoco, “as autorizações de desdobramento de serventias em sucursais ou filiais ocorridas a partir do advento da Constituição Federal de 1988 não podem prevalecer”.

O conselheiro destaca que o ingresso na atividade de re-

Contagem regressiva

6 meses improrrogáveis

■ É o prazo dado pelo CNJ para que o Tribunal de Justiça feche as 14 sucursais de cartório do Estado.

gistro só pode ser feito através de concurso público e “para uma única serventia”, ou seja, uma só unidade do cartório de registro dentro de um perímetro estabelecido. Rui Stoco acrescenta que o desdobramento dos cartórios, além de

Tribunal aguarda comunicado oficial

■ O presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), Alvaro Bourguignon, informou por meio de sua assessoria de imprensa que aguarda a comunicação oficial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). “Assim que isso acontecer serão adotadas as medidas necessárias”, diz a curta nota emitida sobre o caso. O Tribunal não esclareceu se os

não estar previsto na Constituição Federal, foi proibido pelo artigo 43 da Lei 8.935, de 1994. Por este artigo, “cada serviço notarial ou de registro funcionará em um só local, vedada instalação de sucursal”.

O CNJ também negou a alegação de direito adquirido sustentada pela maioria dos donos dos cartórios cujas sucursais foram criadas antes de 1994. “Não há direito adquirido contra a Constituição, considerando que a diversificação física do serviço concedido jamais foi previsto ou permitido”, afirmou Stoco em seu voto. Somente as sucursais criadas antes de 1988 têm a garantia do direito adquirido. (Isabela Bessa)

atos praticados por essas sucursais de cartórios podem sofrer algum prejuízo, nem informou se existe algum procedimento na corregedoria questionando o funcionamento ilegal de filiais. A decisão do CNJ vale apenas para o Estado. “Em outros Estados, os interessados que souberem de casos assim deverão ingressar com pedido no CNJ”, explicou o conselheiro Rui Stoco. O conselheiro ainda determinou ao TJES a abertura de procedimento disciplinar contra os notários que mantêm sucursais sem autorização.

Entrevista

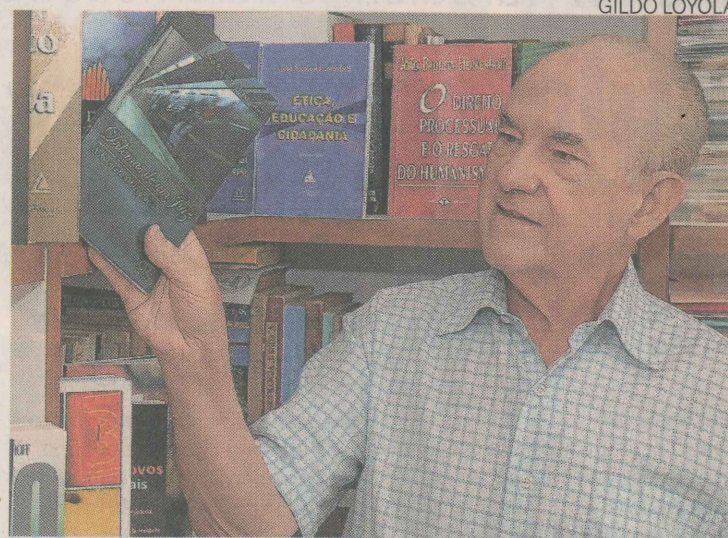
JOÃO BAPTISTA HERKENHOFF
Jurista e escritor

“Só haverá apuração se a opinião pública se posicionar”

VITOR VOGAS
vvogas@redgazeta.com.br

Da janela de seu apartamento em Itapoã, o jurista João Baptista Herkenhoff costuma observar o horizonte, com auxílio de seu telescópio – um dos hábitos desenvolvidos após a aposentadoria. Sua outra grande ocupação é documentar o conhecimento acumulado em 72 anos de vida. Amanhã (às 8 e às 19 horas, na Faculdade Estácio de Sá), ele lança a 40ª obra da carreira: “Dilemas de um juiz – A Aventura Obrigatória”. No livro, é com o mesmo alcance do telescópio que ele observa o passado (dividindo experiências) e o futuro (defendendo utopias). E é da mesma forma que analisa o presente, ao defender o aprofundamento das investigações no Judiciário capixaba e criticar o Poder que serviu por décadas em aspectos como o corporativismo.

■ Diferentemente das outras 39 obras, o senhor desta vez oferece depoimentos muito mais pessoais. Isso lhe inspira um sentimento diferente? Sim. Este livro tem duas facetas: uma é a história da superação de uma enfermidade gravíssima



GILDO LOYOLA

que tive (um câncer de próstata). Narro uma experiência de vida que pode ser útil a muitas pessoas. Temos que olhar a vida com otimismo e fé. A outra faceta é jurídica e política. Como fazer com que a Justiça cumpra seu papel?

■ Como o senhor, que sempre foi um defensor da ética, recebeu as notícias sobre a Operação Naufrágio? Recebi com muita tristeza e indignação. Como ocorreram coisas tão graves na Justiça de meu Estado e se pisoteou a ética com tanta desfaçatez?

■ A reação das instituições tem atendido a suas expectativas? A primeira reação muito boa foi da opinião pública capixaba e até brasileira, com muita firmeza e indignação. Quanto à reação interna, ainda está em andamento. Mas a opinião pública espera que o Tribunal de Justiça cumpra o seu dever. Já fez muito bem em afastar os

desembargadores envolvidos. Agora, deverá haver o aprofundamento das investigações. Espero que elas se esgotem e que nada as impeça. É o que esperam todos aqueles que amam a Justiça.

■ O corporativismo pode atrapalhar? Isso é um vício histórico que deve ser combatido. O primeiro ponto é reconhecer que ele existe em diversas profissões e, sem dúvida, no Judiciário. Pode atrapalhar, sim. A tendência é passar a mão na cabeça e não apurar. Em toda situação em que juízes sejam acusados ou haja falhas do Judiciário, só haverá apuração se a opinião pública se posicionar. Senão, vencerá o corporativismo.

■ OUÇA NA WEB
Confira a entrevista na íntegra no www.gazetaonline.com.br/agazeta